

ID: 4D803883F66C4



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
 E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
 GABINETE DO PREFEITO
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
 CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
 E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20262905

Contratação Direta

Contrato nº 166/2026

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de acompanhamento, controle e monitoramento de forma contínua da rota do transporte escolar, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Santa Teresa, nº 230, Centro, Coivaras-PI, CEP 64335-000

Contratado (a): JAILTON DA SILVA MORAIS, CPF sob nº 043.321.963-76

Da Remuneração: O contratado receberá pelos serviços prestados o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para uma carga horária de 40 horas semanal.

Vigência do contrato: Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da administração pública.

ID: 8D5591F28A9F4



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
 GABINETE DO PREFEITO
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
 CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
 E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



DECRETO Nº 009/2026 DE 21 DE MAIO DE 2026

Institui o Comitê Municipal do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil — CONAQUEI no âmbito do Município de Coivaras, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS-PI, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e,
 CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 01 de 17 de outubro de 2024, que institui as diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para Educação Infantil;
 CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº 501 de 07 de julho de 2025, que institui o Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil — CONAQUEI;
 CONSIDERANDO a Lei Municipal 305 de 26 de maio de 2022, que dispõe sobre os princípios e diretrizes a serem observados na elaboração e implementação de políticas pela Primeira Infância no município de Coivaras, Estado do Piauí e cria o Plano Municipal pela Primeira Infância PMPI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil — CONAQUEI, com a finalidade de coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações voltadas à garantia do direito à Educação Infantil com qualidade e equidade no Município de Coivaras-PI.

Art. 2º - O Comitê ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil — CONAQUEI:

- I — acompanhar a implementação do Plano Municipal do CONAQUEI;
- II — coordenar o levantamento anual da demanda por vagas em creche;
- III — acompanhar a organização da lista de espera;
- IV — propor estratégias de expansão da oferta;
- V — monitorar a qualidade da infraestrutura das unidades;
- VI — acompanhar a formação dos profissionais;

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

- VII — fortalecer a política de inclusão e equidade;
 VIII — elaborar relatórios semestrais de acompanhamento.
- Art. 4º** - O Comitê será composto por um(a) titular e um(a) suplente das seguintes instâncias:
- I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação (SMED);
 - II - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
 - III - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS);
 - IV - 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação (CME);
 - V - 2 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
 - VI - 2 (dois) representantes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente (CT);
 - VII - 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB;
 - VIII - 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE);
 - IX - 2 representantes dos Gestores Escolares;
 - X - 2 representantes dos Professores da Educação Infantil;
 - XI - 2 representantes de Pais ou Responsáveis de alunos da Educação Infantil;
 - XII - 2 representantes da Sociedade Civil.
- § 1º - O exercício das atividades do Comitê Municipal do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil — CONAQUEI, será honorífico, sem ônus para o Município;
- § 2º - A indicação formal dos representantes titulares e suplentes do Comitê será encaminhada pelos respectivos órgãos públicos e organizações da sociedade civil, podendo ser substituídos a qualquer tempo, sendo a nominata publicizada através de Decreto assinado pelo Prefeito;
- Art. 5º** - O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente, sempre que necessário.
- Art. 6º** - A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio técnico e administrativo ao funcionamento do Comitê;

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
 GABINETE DO PREFEITO
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
 CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
 E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

João da Silva Mourão
 Prefeito Municipal

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!